



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 46.634.606/0001-80**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18500-000  
Fone (15) 3283-8300 (15) 3283-8321 Fax (15) 3283-8312  
[E-mail-gabinetelaranjalpaulista@gmail.com.br](mailto:E-mail-gabinetelaranjalpaulista@gmail.com.br)

**PROJETO DE LEI**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de R\$ 2.600.000,00 (Dois Milhões e Seiscentos Mil Reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativos e Financeiros

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 700.000,00

Fonte 01 – Tesouro

**02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE**

12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 420.000,00

Fonte 01 – Tesouro

12.365.0006.2009 – Operação e Manutenção da Creche

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Fonte 01 – Tesouro

**02.03.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR**

12.306.0008.2014 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 160.000,00

Fonte 01 – Tesouro

**02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 70.000,00

Fonte 01 – Tesouro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 46.634.606/0001-80**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18500-000  
Fone (15) 3283-8300 (15) 3283-8321 Fax (15) 3283-8312  
[E-mail-gabinetelaranjalpaulista@gmail.com.br](mailto:E-mail-gabinetelaranjalpaulista@gmail.com.br)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 110.000,00  
Fonte 01 – Tesouro

**02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

20.608.0013.2026 – Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00  
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 280.000,00  
Fonte 01 – Tesouro

**02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 500.000,00  
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00  
Fonte 01 – Tesouro

**TOTAL..... R\$ 2.600.000,00**

**Art. 2º.** – A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 2.600.000,00 (Dois Milhões e Seiscentos Mil Reais) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, em 24 de outubro de 2024.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 46.634.606/0001-80**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18500-000  
Fone (15) 3283-8300 (15) 3283-8321 Fax (15) 3283-8312  
[E-mail-gabinetelaranjalpaulista@gmail.com.br](mailto:E-mail-gabinetelaranjalpaulista@gmail.com.br)

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

O presente projeto tem a finalidade de suplementar no orçamento vigente dotação orçamentária específica para manutenção dos serviços prestados pelas secretarias municipais com a utilização de recursos provenientes de provável excesso de arrecadação.

Para maiores elucidaciones anexamos os cálculos desse provável excesso de arrecadação, calculado com dados referente aos períodos de 2023 e 2024. Os cálculos apontam um provável excesso de arrecadação, tornando-se necessário assim a adequação do orçamento vigente com a abertura de créditos suplementares.

PREVISÃO - PERÍODO DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024					
RECURSOS	ORÇADO	jan/set (1)	out/dez(2)	PREVISÃO 2024	PROVÁVEL EXCESSO
TESOURO	102.821.900,00	79.233.442,12	27.463.691,53	106.697.133,75	3.875.233,75
				Excesso aberto	118.257,65
				<b>Excesso a abrir</b>	<b>2.692.776,10</b>

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, que tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, em 24 de outubro de 2024.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL